



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PL/RJ

Apresentação: 10/03/2023 18:03:54.190 - MESA

RIC n.457/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Da Sra. Deputada **CHRIS TONIETTO**)

Solicita informações do Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sr. Silvio Almeida, a respeito da Portaria nº 129, de 17 de fevereiro de 2023 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que instituiu “Grupo de Trabalho para apresentação de estratégias de combate ao discurso de ódio e ao extremismo, e para a proposição de políticas públicas em direitos humanos sobre o tema”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas informações ao Sr. Silvio Almeida, Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, no tocante à Portaria que instituiu “Grupo de Trabalho para apresentação de estratégias de combate ao discurso de ódio e ao extremismo, e para a proposição de políticas públicas em direitos humanos sobre o tema”.

Considerando o disposto na Portaria nº 129, de 17 de fevereiro de 2023, que *instituiu Grupo de Trabalho para apresentação de estratégias de combate ao discurso de ódio e ao extremismo, e para a proposição de políticas públicas em direitos humanos sobre o tema*, faz-se pertinente questionar o que segue:

- 1) Quais foram os critérios adotados para a escolha dos componentes do Grupo de Trabalho?
- 2) Quais são os objetivos práticos do Grupo Trabalho?
- 3) De que modo o Grupo em questão pretende impactar externamente na criação de políticas públicas?
- 4) De alguma forma o Grupo de Trabalho imagina envolver o Parlamento na





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO – PL/RJ**

discussão e criação de tais políticas?

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento de informação visa esclarecer pontos importantes sobre a criação do Grupo de Trabalho para apresentação de estratégias de combate ao chamado “discurso de ódio e ao extremismo”, instituído pela Portaria nº 129/2023¹, que entrou em vigor no dia 1º de março de 2023.

Ao estabelecer um grupo de trabalho para avaliar a conduta de outras pessoas que possuem pensamentos divergentes, inclusive, e alegando combater “discurso de ódio” e “extremismo” sem que tais termos estejam plenamente conceituados e esclarecidos abre-se um precedente bastante temerário para eventual perseguição ideológica, na medida em que discursos lastreados na liberdade de expressão poderão ser encarados como “discursos de ódio” pelo simples fato de haver discordância acerca do seu conteúdo.

Desta forma, o pedido de informações sobre a portaria é justificado para que possamos entender melhor qual será a abrangência do trabalho desempenhado por tal Grupo.

Sendo assim, submetemos este requerimento a fim de que sejam sanadas as dúvidas a respeito do Grupo de Trabalho que fora instituído pela Portaria nº 129, de 17 de fevereiro de 2023, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Sala das Sessões, 10 de março de 2023.

Deputada **CHRIS TONIETTO**
PL/RJ

¹ Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-129-de-17-de-fevereiro-de-2023-465411989>



* C D 2 3 5 9 1 3 4 1 9 9 0 0 *